DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017, FAZ SABER que a requerimento dos legitimados/ loteadores Jose Carlos Biasotto e Matilde Inês Romanini Biasotto proprietários do imóvel sob matricula 26.594 (antiga matricula 10.769) do Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Pirajuí/SP, e desejo dos associados manifestado em Ata de assembleia Geral Extraordinária, da Associação do Condomínio Sucuri, CNPJ/MF nº 03.897.955/0001-81, sito a estrada municipal de Uru/SP, Km 12, CEP: 16.650-000, foi instaurado nos termos do Decreto nº 047, de 18 de agosto de 2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico (REURB-E), com vistas a regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inserido no núcleo urbano informal consolidado, denominado de "Condomínio Sucuri", situado em área de expansão do perímetro urbano do município, conforme Decreto Lei nº 03, de 09 de maio de 2018, com as seguintes características:
"Imóvel com área de 20,6469 há, localizado no município de Uru/SP, comarca de Pirajuí/SP, que se encontra dentro da seguinte descrição: Inicia-se no vértice M1, de coordenadas UTM N: 7.600.045,807 m e E: 675.256,957 m, localizado no vértice de divisas da ESTRADA MUNICIPAL URU - SP 333 com o reservatório de Promissão, através Concessionária AES TIETÊ ENERGIA S.A - Propriedade Gleba "C3", anteriormente CESP - COTA 386; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31'54" e 62,29 m até o vértice M2, de coordenadas UTM N: 7.600.036,566 m e E: 675.318,555 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°58'56" e 48,42 m até o vértice M3, de coordenadas UTM N: 7.600.029,007 m e E: 675.366,377 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°12'57" e 35,84 m até o vértice M4, de coordenadas UTM N: 7.600.022,036 m e E: 675.401,530 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'59" e 4,26 m até o vértice M5, de coordenadas UTM N: 7.600.021,089 m e E: 675.405,679 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°01'46" e 13,02 m até o vértice M6, de coordenadas UTM N: 7.600.019,270 m e E: 675.418,574 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°44'23" e 28,64 m até o vértice M7, de coordenadas UTM N: 7.600.014,424 m e E: 675.446,803 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°51'52" e 33,76 m até o vértice M8, de coordenadas UTM N: 7.600.011,561 m e E: 675.480,445 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24'46" e 24,01 m até o vértice M9, de coordenadas UTM N: 7.600.010,969 m e E: 675.504,447 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°58'46" e 11,05 m até o vértice M10, de coordenadas UTM N: 7.600.010,780 m e E: 675.515,496 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°15'15" e 16,98 m até o vértice M11, de coordenadas UTM N: 7.600.011,297 m e E: 675.532,464 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06'06" e 43,38 m até o vértice M12, de coordenadas UTM N: 7.600.015,755 m e E: 675.575,611 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'36" e 27,74 m até o vértice M13, de coordenadas UTM N: 7.600.019,554 m e E: 675.603,086 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°09'17" e 7,00 m até o vértice M14, de coordenadas UTM N: 7.600.020,990 m e E: 675.609,933 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77°29'33" e 22,37 m até o vértice M15, de coordenadas UTM N: 7.600.025,835 m e E: 675.631,771 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 76°00'43" e 10,58 m até o vértice M16, de coordenadas UTM N: 7.600.028,393 m e E: 675.642,038 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°30'03" e 2,49 m até o vértice M17, de coordenadas UTM N: 7.600.029,100 m e E: 675.644,426 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°37'31" e 6,34 m até o vértice M18, de coordenadas UTM N: 7.600.030,672 m e E: 675.650,563 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°40'08" e 7,55 m até o vértice M19, de coordenadas UTM N: 7.600.032,668 m e E: 675.657,840

m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°14'28" e 19,04 m até o vértice M20, de coordenadas UTM N: 7.600.037,838 m e E: 675.676,161 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°49'54" e 30,28 m até o vértice M21, de coordenadas UTM N: 7.600.048,276 m e E: 675.704,581 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°34'27" e 31,81 m até o vértice M22, de coordenadas UTM N: 7.600.061,933 m e E: 675.733,307 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 62°52'20" e 22,46 m até o vértice M23, de coordenadas UTM N: 7.600.072,174 m e E: 675.753,296 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°49'21" e 39,20 m até o vértice M24, de coordenadas UTM N: 7.600.090,682 m e E: 675.787,847 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°07'49" e 37,49 m até o vértice M25, de coordenadas UTM N: 7.600.110,477 m e E: 675.819,686 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°19'18" e 23,32 m até o vértice M26, de coordenadas UTM N: 7.600.123,069 m e E: 675.839,316 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°13'17" e 28,85 m até o vértice M27, de coordenadas UTM N: 7.600.138,263 m e E: 675.863,841 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°20'35" e 17,19 m até o vértice M28, de coordenadas UTM N: 7.600.147,030 m e E: 675.878,633 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°01'25" e 41,18 m até o vértice M29, de coordenadas UTM N: 7.600.168,223 m e E: 675.913,937 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°40'47" e 68,58 m até o vértice M30, de coordenadas UTM N: 7.600.203,875 m e E: 675.972,527 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°46'12" e 18,41 m até o vértice M31, de coordenadas UTM N: 7.600.213,962 m e E: 675.987,923 m; Do marco M1 ao marco M31 tem como confrontante a ESTRADA MUNICIPAL URU-SP 333, de propriedade da Prefeitura Municipal de Uru - SP; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'31" e 74,41 m até o vértice M32, de coordenadas UTM N: 7.600.259,967 m e E: 675.929,444 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308°11'31" e 91,11 m até o vértice M33, de coordenadas UTM N: 7.600.316,302 m e E: 675.857,834 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 310°25'45" e 76,68 m até o vértice M34, de coordenadas UTM N: 7.600.366,027 m e E: 675.799,467 m; Do marco M31 ao marco M34 tem como confrontante o SÍTIO SANTA LUZIA, de propriedade de Valdice Negrisoli de Sousa, objeto da matrícula 13.116 do O.R.I. de Uru – SP, cadastrado no Incra sob nº 000.035.334.375-0; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°02'15" e 38,38 m até o vértice M35, de coordenadas UTM N: 7.600.396,697 m e E: 675.776,387 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 272°21'15" e 20,21 m até o vértice M36, de coordenadas UTM N: 7.600.397,527 m e E: 675.756,197 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 00°19'58" e 13,77 m até o vértice M37, de coordenadas UTM N: 7.600.411,297 m e E: 675.756,277 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°05'22" e 32,59 m até o vértice M38, de coordenadas UTM N: 7.600.427,637 m e E: 675.728,077 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°07'52" e 20,22 m até o vértice M39, de coordenadas UTM N: 7.600.416,077 m e E: 675.711,487 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°21'54" e 19,87 m até o vértice M40, de coordenadas UTM N: 7.600.434,827 m e E: 675.718,077 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308°02'35" e 25,40 m até o vértice M41, de coordenadas UTM N: 7.600.450,477 m e E: 675.698,077 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°16'16" e 10,11 m até o vértice M42, de coordenadas UTM N: 7.600.446,087 m e E: 675.688,967 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308°00'33" e 32,59 m até o vértice M43, de coordenadas UTM N: 7.600.466,157 m e E: 675.663,287 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°28'18" e 68,98 m até o vértice M44, de coordenadas UTM N: 7.600.472,734 m e E: 675.594,623 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°22'31" e 50,46 m até o vértice M45, de coordenadas UTM N: 7.600.450,913 m e E: 675.549,129 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 230°58'20" e 5,56 m até o vértice M46, de coordenadas UTM N:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

7.600.447,415 m e E: 675.544,813 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°42'28" e 32,06 m até o vértice M47, de coordenadas UTM N: 7.600.430,289 m e E: 675.517,714 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231°30'41" e 88,74 m até o vértice M48, de coordenadas UTM N: 7.600.375,062 m e E: 675.448,256 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'08" e 13,70 m até o vértice M49, de coordenadas UTM N: 7.600.363,337 m e E: 675.441,177 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12'25" e 33,80 m até o vértice M50, de coordenadas UTM N: 7.600.369,907 m e E: 675.408,017 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°20'29" e 37,92 m até o vértice M51, de coordenadas UTM N: 7.600.335,357 m e E: 675.392,387 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22'06" e 28,61 m até o vértice M52, de coordenadas UTM N: 7.600.331,557 m e E: 675.364,027 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°57'23" e 15,92 m até o vértice M53, de coordenadas UTM N: 7.600.318,837 m e E: 675.354,457 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'41" e 12,34 m até o vértice M54, de coordenadas UTM N: 7.600.306,634 m e E: 675.352,602 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°43'12" e 51,29 m até o vértice M55, de coordenadas UTM N: 7.600.257,029 m e E: 675.339,570 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'16" e 16,96 m até o vértice M56, de coordenadas UTM N: 7.600.240,075 m e E: 675.339,214 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°33'38" e 15,89 m até o vértice M57, de coordenadas UTM N: 7.600.224,448 m e E: 675.342,093 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°58'30" e 5,22 m até o vértice M58, de coordenadas UTM N: 7.600.219,238 m e E: 675.341,822 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°08'47" e 38,14 m até o vértice M59, de coordenadas UTM N: 7.600.181,397 m e E: 675.337,077 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°41'10" e 80,41 m até o vértice M60, de coordenadas UTM N: 7.600.114,487 m e E: 675.292,477 m; Daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°20'50" e 77,32 m até o vértice M1, de coordenadas UTM N: 7.600.045,807 m e E: 675.256,957 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Do marco M34 ao marco M1 tem como confrontante o reservatório de Promissão, através Concessionária AES TIETÊ ENERGIA S.A - Propriedade Gleba "C3", anteriormente CESP - COTA 386." Contudo, ficam notificados os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, junto do Setor de Protocolo, nesta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Telles, nº 461, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-E realizada, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Afixe-se na Portaria da Associação do Condomínio Sucuri.
Registra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uru-SP, 18 de agosto de 2.023.

ROBSON EDUARDO FORTE:29525602850

Assinado de forma digital por ROBSON EDUARDO FORTE:29525602850
Dados: 2023.08.25 16:26:52 -03'00'

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Executivo Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, participa e convida as entidades de classes e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a **AUDIENCIA PÚBLICA**, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei 10257/01 (Estatuto da Cidade). a ser realizada nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Uru, situada a Av. Francisco Telles n. 472, no dia 06 de setembro de 2023 das 9:00 às 10:30 horas, onde terá a seguinte pauta de trabalho:

01- LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

Prefeitura do Município de Uru., 29 de agôsto de 2023.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL